

**TERMO DE ADITAMENTO 01/2023 AO CONVÊNIO 06/2023**

Por este instrumento, na Sede da Prefeitura Municipal de Ourinhos, à Travessa Abrahão Abujanra n° 62, no Gabinete do Prefeito, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, inscrita no CNPJ/MF, sob n°. 53.415.717/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUCAS POCAI ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG n°. [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n°. [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade à [REDACTED] n° [REDACTED] Parque Trianon, Ourinhos/SP com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo DONAY DA SILVA JACINTHO NETO, brasileiro, casado, com CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP/SP, domiciliado na Rua [REDACTED] n° [REDACTED] Jardim Ouro Verde, Ourinhos/SP, doravante denominada PRIMEIRA CONVENIENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n°. 53.412.144/0001-11, situada na cidade de Ourinhos, na Rua Dom Pedro I, n.º 716, representado por seu Presidente, CELSO ZANUTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na [REDACTED], n.º [REDACTED] Residencial Royal Park, com RG n°. [REDACTED] CPF/MF n°. [REDACTED] doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial artigo 24, 25 e 26 e Lei n.º 8.142/90; a Lei n.º 8.666/93, em especial artigo 116, e suas alterações, no que couber; a Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; a Lei Complementar Estadual n.º 791/95; Lei Orgânica do Município, Portaria do Ministério da Saúde GM n.º: 2553/98, a Portaria do Ministério da Saúde GM n.º 358, de 22 de fevereiro de 2006, Portaria GM n.º 1.721, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Convênio dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS), a GM n.º 172 de janeiro 2006, a GM n.º 635 de novembro de 2005, a GM n.º 2.035 de 17 de setembro de 2013, Lei Municipal n.º. 6.021, de 18 de dezembro de 2013 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, à vista do disposto no Convênio 06/2023, visando a continuidade na





realização de cirurgias eletivas, com base na Resolução SS nº 12 de 30 de Janeiro de 2023 a fim de reduzir a fila de espera, estimando-se a realização de aproximadamente 550 cirurgias no valor aproximado de R\$ 1.222.456,30 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), vêm ADITÁ-LO, com fundamento no art. 57, §1º, V da Lei 8.666/1993:

I – À vista do constante no expediente nº 28172/2023 fica prorrogado o prazo de execução para 31/12/2023 e o prazo para repasse financeiro para 30/06/2024, o prazo previsto na cláusula décima sexta do Convênio 06/2023.

II – Fica consignado que o Plano de Trabalho, anexo sem alterações de valores, expirarão na mesma data deste termo de aditamento.

III - Prevaecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos/SP, 08 de Agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE OURINHOS  
LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DONAY DA SILVA JACINTHO NETO  
Secretaria Municipal de Saúde





*celso zanuto*

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS –

SANTA CASA

CELSO ZANUTO

Presidente

TESTEMUNHAS:-

*Michelle Montuleze Gardim Dias*

MICHELLE MONTULEZE GARDIM DIAS

RG nº. [REDACTED]

CPF/MF nº. [REDACTED]

*Maria da Penha Gonçalves Sampaio*

MARIA DA PENHA GONÇALVES SAMPAIO

RG nº [REDACTED]

CPF/MF nº. [REDACTED]

Termo de Aditamento 01/2022 ao Convênio nº 06/2023- SANTA CASA



**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE OURINHOS –  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
OURINHOS TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 06/2023

OBJETO: CONTINUIDADE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS,  
COM BASE NA RESOLUÇÃO SS Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 A FIM DE  
REDUZIR A FILA DE ESPERA, ESTIMANDO-SE A REALIZAÇÃO DE  
APROXIMADAMENTE 550 CIRURGIAS NO VALOR APROXIMADO DE R\$  
1.222.456,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL,  
QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL:

(2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de  
contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema  
eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das  
manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular  
cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo  
indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do  
TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões  
que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão  
publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte  
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o  
artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se,

a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ourinhos, 08 de Agosto de 2023**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Lucas Pocay Alves da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Donay da Silva Jacintho Neto

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Celso Zanuto

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

*Obeto*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Lucas Pocay Alves da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

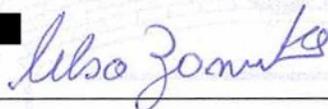
**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Celso Zanuto

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

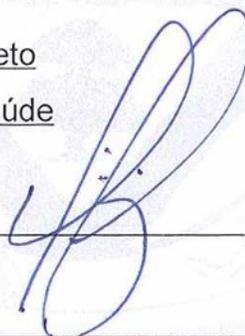
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Convênio/ Ordenador de Despesa

Nome: Donay da Silva Jacintho Neto

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



- a) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO E/OU CADASTRO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) DEVE IDENTIFICAR AS PESSOAS FÍSICAS QUE TENHAM CONCORRIDO PARA A PRÁTICA DO ATO JURÍDICO, NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DA DESPESA; DE PARTES CONTRATANTES; DE RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; DE RESPONSÁVEIS POR PROCESSOS LICITATÓRIOS; DE RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE RESPONSÁVEIS COM ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM ATOS LEGAIS OU ADMINISTRATIVOS E DE INTERESSADOS RELACIONADOS A PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL. NA HIPÓTESE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, CASO O SIGNATÁRIO DO PARECER CONCLUSIVO SEJA DISTINTO DAQUELES JÁ ARROLADOS COMO SUBSCRITORES DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, SERÁ ELE OBJETO DE NOTIFICAÇÃO ESPECÍFICA. (INCISO ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



## ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS

### PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SS-12 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

#### I) DO OBJETIVO

- a) A SMS e a Santa Casa de Ourinhos estabelecem este Plano de Trabalho para prorrogação da realização de cirurgias eletivas com base na Resolução SS nº 12 de 30 de janeiro de 2023 a fim de reduzir a fila de espera presente na Microrregião de Ourinhos, estimando-se a realização de até 207 cirurgias no valor aproximado de R\$376.249,04 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
- b) Estratégia de oferta de cirurgias eletivas prorrogado por meio da Resolução SS 74 de 29 de junho de 2023.
- c) Fica acordado que a quantidade de cirurgias realizadas poderá sofrer alteração de acordo com a situação clínica dos pacientes e a capacidade operacional da Santa Casa.

#### II) DA INTRODUÇÃO

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos é o único hospital geral, filantrópico e sem fins lucrativos conveniado com o SUS no município. Com 79 anos de existência sua missão é prestar assistência médico hospitalar nos termos do seu Estatuto Social, contando com profissionais capacitados e de melhores técnicas possíveis para restabelecimento da saúde das pessoas, melhorando a qualidade de vida, de acordo com os princípios do SUS.

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos sobrevive com recursos próprios e recursos provenientes do SUS, na ordem de 60% de sua receita operacional, contudo aplica cerca de 95 % de toda sua arrecadação para o atendimento dos pacientes do SUS, como a maioria dos hospitais filantrópicos do país, ou seja, acumula serviços prestados (ambulatoriais e internações) sem teto financeiro suficiente.

#### III) PUBLICO ALVO



Pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na Microrregião de Ourinhos que estejam aguardando por cirurgia eletiva, preferencialmente os inscritos no CDR – Cadastro de Demanda por Recurso no portal SIRESP.

#### IV) DESCRIÇÃO DA REALIDADE X NECESSIDADE

Atualmente a Microrregião de Ourinhos conta com um número expressivo de pacientes na fila de espera aguardando a realização de cirurgias eletivas devido ao teto financeiro disponibilizado pelo governo federal ser insuficiente para atender os pacientes da nossa região de saúde. Importante pontuar que desde início da Pandemia de Covid-19 houve a suspensão de procedimentos eletivos, ocasionando com isso em um aumento expressivo na demanda reprimida de procedimentos eletivos.

A prorrogação deste plano de trabalho é necessária pois o período de execução foi insuficiente para a realização do quantitativo de cirurgias estimadas inicialmente. As cirurgias começaram a ser intensamente realizadas apenas na segunda quinzena de maio em razão de das avaliações médicas de indicação de cirurgia.

Nas cirurgias de ombro não há mais demanda reprimida, conforme informações passadas pela PRIMEIRA CONVENIENTE, sendo assim a quantidade dos procedimentos a serem realizados será alterado para atender a demanda atual.

Segue baixo quadro explicativo sobre a quantidade pactuada inicialmente e a realizada.

PROCEDIMENTO	QTD ESTIMADA	QTD REALIZADA
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	35	34
COLECISTECTOMIA	120	92
HÉRNIAS	125	56
LAQUEADURA TUBARIA	60	49
HISTERECTOMIA	160	83
OMBRO	50	29

Define-se como Cirurgia Eletiva aqueles procedimentos em que existe a possibilidade de terem sua realização programada para tempo futuro, não havendo a caracterização de urgência e/ou emergência. Porém, a execução dos mesmos se faz necessária para resolver os casos que estão aguardando a tempos para agendamento, chegando a se agravarem pela demora no agendamento e realização.



Serão atendidas pelo presente Plano de Trabalho as especialidades de cirurgia geral, ginecologia, oftalmologia e ortopedia, nos seguintes procedimentos de média e alta complexidade:

PROCEDIMENTO	Qtde	Valor
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	1	9.403,68
COLECISTECTOMIA	28	55.795,04
HÉRNIAS	69	110.638,74
LAQUEADURA TUBARIA	27	26.215,92
HISTERECTOMIA	77	169.960,56
OMBRO	5	4.235,10

O quantitativo a ser realizado dependerá da vigência do presente PLANO DE TRABALHO, assim como também do quadro clínico dos pacientes e da capacidade operacional da Santa Casa.

#### V) DO ATENDIMENTO DO PACIENTE NA SANTA CASA DE OURINHOS

Para o atendimento dos pacientes na Santa Casa/Instituto Dr. Hermelino Agnes de Leão o fluxo abaixo deverá ser obedecido.

Será de responsabilidade exclusiva da Santa Casa:

a) Disponibilizar no Portal CROSS agenda para a primeira consulta com orientações sobre o local de atendimento e exames/documentos necessários para avaliação médica.

b) O Profissional Especialista da área que realizará o procedimento cirúrgico, em local da própria Instituição, solicitará os exames pré-operatórios para a Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente, quando estes não estiverem anexos ao processo, bem como dar as orientações adequadas ao paciente e as condutas a serem realizadas no procedimento proposto;

c) Caso o profissional especialista não concorde com o procedimento proposto o mesmo deverá informar tal situação ao paciente tomando uma das seguintes condutas:

- Propor ao paciente um novo procedimento, se assim o considerar necessário; Caso o novo procedimento proposto não esteja contemplado neste plano o paciente será redirecionado para a Secretaria Municipal de Saúde de origem.
- Contraindicar o procedimento proposto pelo médico assistente: neste caso deverá fazer sua justificativa por escrito e encaminhar 2 (duas) vias à SMS e a SMS enviará 1 (uma) via ao profissional que indicou o procedimento;



- d) Agendar avaliação pré-anestésica no portal CROSS e orientar o paciente sobre a rotina a ser seguida tanto para a avaliação pré-anestésica quanto para a internação, entregando-lhe os documentos necessários.
- e) Fornecer toda a infraestrutura hospitalar; materiais e equipamentos necessários para o atendimento do paciente em sua internação cirúrgica, de forma a atender plenamente as necessidades dos profissionais responsáveis de acordo com as normas do SUS.
- f) Prestar ao paciente 01 (uma) consulta pré-operatória e 01 (uma) de retorno pós-operatório, realizando o agendamento através do portal CROSS.
- g) Estabelecer a data de retorno, em instalações próprias da Instituição, para a retirada de pontos e realização da consulta médica pós-operatória. Nesta oportunidade também deverão ser fornecidos os documentos que o paciente necessitar (atestados e declarações);
- h) Estabelece-se desde já que, nos casos em que os profissionais avaliarem a necessidade de urgência e/ou emergência de pacientes atendidos na UPA – Unidade de Pronto Atendimento ou unidades de Urgência/Emergência dos Municípios contemplados neste Plano, os mesmos serão atendidos ou referenciados para sua primeira referência pactuada;
- i) Estabelece-se também que não caberá às Secretarias Municipais de Saúde participantes deste Plano e/ou à direção da Santa Casa estabelecerem o critério de “urgência e/ou emergência”, sendo esta prerrogativa exclusiva do profissional de atendimento, que deverá fazê-lo por escrito;

Será de responsabilidade exclusiva das Secretarias Municipais de Saúde participantes deste plano:

a) Agendar os pacientes e encaminhá-los à Santa Casa com a filipeta emitida do portal CROSS, Guia de Referência SP1 e exames que justifiquem a solicitação de cirurgia para avaliação médica.

## VI) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em se tratando das cirurgias eletivas, após a alta do paciente a Santa Casa de Ourinhos encaminhará à Secretaria Municipal de Ourinhos o Laudo de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

1) O setor de Faturamento apresentará as AIHs para auditoria in loco contendo o prontuário do paciente, o espelho da AIH e; laudo para autorização de procedimentos especiais ou mudança de procedimento caso seja necessário.

2) A Santa Casa enviará mensalmente até o dia 15 do mês subsequente ao da realização da cirurgia, a prestação de contas apresentando:

- Planilha Eletrônica com número da AIH, nome do paciente, data da realização da cirurgia, procedimentos realizados e valor dos mesmos, fazendo distinção do que se refere ao Teto MAC e ao que se refere ao financiamento proposto na Resolução SS nº74.
- Arquivo do processamento no SIHD/SUS (Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado).
- As cirurgias de alta complexidade de oftalmologia serão custeadas na sua integralidade através da Resolução SS nº 74/2023.



- As cirurgias múltiplas não fazem parte do rol de cirurgias previstas na Resolução, sendo assim não fazem parte deste Plano de Trabalho.

## VII) DAS METAS

### 1. Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Realização e processamento de 207 cirurgias eletivas.	Realizar as cirurgias até 31/12/2023 e processá-las no SIHD (Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado) até a competência 12/2023.	Quantidade de cirurgias eletivas processadas no SIHD X 100 / Quantidade de cirurgias no período.

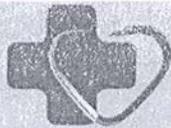
### 2. Etapas ou Fases de Execução

#### Cirurgias eletivas:

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Agendamento dos pacientes para avaliação conforme demanda agendada no portal CROSS.
2	Realização das consultas de avaliação agendadas através do portal CROSS.
3	Agendamento das avaliações pré-anestésicas no portal CROSS e cirurgias na rotina interna do hospital.
4	Realização das cirurgias eletivas.
5	Processamento das cirurgias realizadas no Sistema de Gestão da Entidade.
6	Exportação dos arquivos para o Gestor através do SISAIH01

## VII) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	NATUREZA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS
1	Custeio	Gêneros Alimentícios
2	Custeio	Gás de Cozinha
3	Custeio	Materiais de Escritório
4	Custeio	Materiais de Higiene/Limpeza
5	Custeio	Materiais Descartáveis
6	Custeio	Materiais Hospitalares
7	Custeio	Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's
8	Custeio	Medicamentos
9	Custeio	Oxigênio
10	Custeio	Energia Elétrica



11	Custeio	Água
12	Custeio	Telefonia
13	Custeio	Manutenção Preventiva/Corretiva
14	Custeio	Portarias e Segurança
15	Custeio	Locação de Máquinas/Equipamentos
16	Custeio	Sistemas e Softwares
17	Custeio	Consultoria e Assessoria
18	Custeio	Serviços de Transporte de Pacientes
19	Custeio	Serviços Médicos
20	Custeio	Serviços de Terceiros

### VIII) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os valores a serem repassados serão os apurados em produção registrada e aprovada na Base de dados do SIH/SUS mensalmente conforme a Resolução SS nº 74 de 29/06/2023 e somente serão repassados à Santa Casa após a transferência do recurso Estadual ao fundo Municipal.

### IX) DO RECURSO

- A SEGUNDA CONVENIENTE movimentará conta bancária na Caixa Econômica Federal, Agência [REDACTED] tipo de operação nº [REDACTED] Conta-Corrente nº [REDACTED] para transferência do recurso objeto do presente plano de trabalho.
- A SMS procederá o repasse correspondente a produção ora realizada em até 5 dias após a transferência do recurso ao fundo municipal.

### X) DA VIGÊNCIA

**Vigência Execução Procedimento:** Para a execução dos procedimentos cirúrgicos descritos no presente Plano de Trabalho a vigência será a partir da data de assinatura do Termo de Convênio, até 31 de dezembro de 2023

**Vigência Utilização Recurso e Pagamento:** Pelo fato de os pagamentos serem posteriores ao processamento da produção, a vigência do Termo de Convênio, para fins de recebimento do repasse e utilização do recurso, deverá ser considerada a partir da data de assinatura do Termo de Convênio até 30 de junho de 2024.



Ourinhos, 25 de julho de 2023

**MUNICÍPIO DE OURINHOS**  
LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DONAY DA SILVA JACINTHO NETO  
Secretário Municipal de Saúde

**ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA**  
CELSO ZANUTO  
Presidente

TESTEMUNHAS:

**MICHELLE MONTULEZE GARDIM DIAS**

RG nº. [REDACTED]

CPF/MF nº. [REDACTED]

**MARIA DA PENHA GONÇALVES SAMPAIO**

RG nº. [REDACTED]

CPF/MF nº. [REDACTED]